



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE



SECGER/SSP

Fls: 53

Rubrica

Portaria nº 1108/2017/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 8.927, de 03 de abril de 2017 e tendo em vista o que consta do Processo nº 201700011000768, notadamente do Parecer “PA” nº 004836/2017, da Procuradoria-Geral do Estado.

RESOLVE, com fundamento no art. 100, § 12, inciso I, e §13, da Constituição Estadual. Art. 42 da Lei Complementar nº 77/2010. Arts. 66, 67 e 68 da Lei nº. 11.866, de 28 de dezembro de 1992, e ainda a Lei nº. 11.416, de 05 de fevereiro de 1991. Lei nº. 15.668/2006. Lei nº 17.091/2010. Lei nº 17.597/2012:

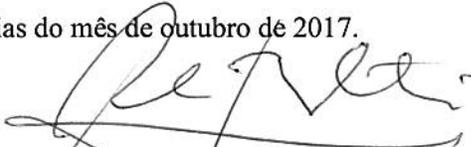
Art. 1º Promover o Tenente Coronel QOS/BM 01.039 PAULO ROBERTO DAVID, inscrito no CPF n. 253.347.861-04, dos quadros do Corpo de Bombeiros Militar, ao posto de CORONEL e, em consequência, transferi-lo para a reserva remunerada, em virtude de contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço;

Art. 2º Fixar os proventos da aposentadoria na quantia anual e integral de R\$ 311.123,80 (trezentos e onze mil, cento e vinte e três reais e oitenta centavos), com valor mensal de R\$ 23.932,60 (vinte e três mil novecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), acolhendo os cálculos elaborados à fl. 36.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar e à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta para conhecimento e demais providências.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 10 dias do mês de outubro de 2017.

  
**RICARDO BRISOLLA BALESTRERI**

Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária